ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1107/2021 **de 22 de setembro de 2021**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior com criação de Elemento de Despesa, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente nas Unidades Orçamentárias; 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa **13.392.0010.1089 – CV PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para recepcionar o saldo financeiro existente na Conta Corrente nº. 60710552 AG 3114,cod. Banco: 104 CAIXA ECONÔMICA FEDRAL, Unidade Orçamentária; 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa **15.451.0013.1098 – CV PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENTRAL NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), para recepcionar o saldo do Convênio nº 864181/2018.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

Câmara Municipal do Mirante da Serra
PUBLICADO
22 SET. 2021 - 29 SET. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DO MIRANTE DA SERRA
DA SERRA - RO

22 SET. 2021 - 29 SET. 2021

Publicado
Mário José Assunção Júnior

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de setembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

22 SET. 2021 - 29 SET. 2021
Publicação
Márcio José Assunção Júnior

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 SET. 2021 - 29 SET. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1107/2021

ANEXO I

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente na conta; 60710552 AG 3114,cod. Banco: 104 CAIXA ECONÔMICA FEDRAL e saldo do Convênio nº 864181/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa **13.392.0010.1089 – CV PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para recepcionar o saldo financeiro existente na Conta Corrente nº. 60710552 AG 3114,cod. Banco: 104 CAIXA ECONÔMICA FEDRAL, Unidade Orçamentária; 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa **15.451.0013.1098 – CV PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENTRAL NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), para recepcionar o saldo do Convênio nº 864181/2018, para recepcionarem os saldos financeiros de convênios para devolução, existentes na Conta Corrente nº. 60710552 AG 3114, cod. Banco: 104 CAIXA ECONÔMICA FEDRAL e saldo do Convênio nº 864181/2018.

Mirante da Serra – RO, 22 de setembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 SET. 2021 - 29 SET. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

DA SERRA - RO

22 SET. 2021 - 29 SET. 2021
Publicado
Márcio José Assunção Júnior